



ESTADO DO AMAPÁ  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO** **PA nº 12.520/2011-IEPA**

### **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

### **Nº 025/2011-CPL**

([www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) :Licitação n.º 391062)

**(Aquisição de Material de Consumo destinado ao CPAq – Centro de Pesquisas Aquáticas/IEPA – Projeto Zoneamento Ecológico-Econômico. CONVÊNIO IEPA/Ministério Público).**

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir das 15h00 do dia 14 de outubro de 2011</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 14h30 do dia 26/outubro/2011</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 14h30 do dia 26/outubro/2011</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 15h00 do dia 26/outubro/2011</b>

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 025/2011 – CPL/IEPA/AP**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, **CELSO MONÇÃO DIAS**, designado através da Portaria nº. **005/2011 – GABI/IEPA/AP**, de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, do Decreto Federal nº. 5.504/2005 e Decreto Estadual nº 2.648/07, e ainda a aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, em conformidade com o processo nº **12.520/2011-IEPA/AP**, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço do LOTE, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO**, destinados ao Projeto “**Zoneamento Ecológico-Econômico Urbano das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana, Estado do Amapá**”, objeto do 3º Termo Aditivo do Termo de Cooperação IEPA/MP, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**2 - DA ABERTURA**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de **BRASÍLIA - DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRONICO**

Se no dia supracitado não houver expediente, o início da abertura trabalhos referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir das 15h00 do dia 14 de outubro de 2011</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 14h30 do dia 26/outubro/2011</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 14h30 do dia 26/outubro/2011</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 15h00 do dia 26/outubro/2011</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2** - O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com apoio técnico e operacional do Banco do Brasil, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**3.3** - A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos neste Edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

**3.4** - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**3.4.1** - A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.5** - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União e Estado do Amapá, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período estabelecido no início deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.2** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Inciso III, do Art. 13º, do Decreto nº 5.450/05).

**4.3** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

**4.4** - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da chave de identificação (login) e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta via sistema eletrônico.

**4.4.1** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão rever suas propostas, alterá-las, excluí-las ou substituí-las (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05) quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**4.5** - A Proposta de Preço contendo as especificações detalhadas deverá ser formulada e enviada via sistema eletrônico, contendo o seguinte:

**4.5.1** - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão;

**4.5.2** - No momento do cadastramento da proposta de preço, é obrigatório o preenchimento do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" no qual deverá constar a descrição completa do objeto ofertado pelo licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

**4.5.3** - Somente a **licitante detentora da melhor oferta para o item**, deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), cópia do original da proposta **datilografada ou digitada** e ajustada ao preço do lance vencedor, devendo o original ser encaminhado para o endereço referido no subitem 21.8 deste Edital, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente, praça de pagamento e os dados do responsável;

**4.5.4** - Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

**4.6** - A proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus anexos será desclassificada, depois de observado o disposto no subitem 12.1.2 deste Edital (§ 2º do art. 22 do Decreto 5.450/05);

## **5 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1** - Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de pedido de esclarecimento, exclusivamente pelo e-mail, [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**5.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, exclusivamente na forma eletrônica (Artigo 18 do Decreto nº 5.450/2005).

**5.3** - Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

**5.4** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será publicada no **Diário Oficial do Estado** e no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **6 - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** - A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

**6.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**6.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.4** - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, ou por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**7.2** - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

**7.3** - O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os bens objeto da presente licitação.

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1** - A proposta obrigatoriamente especificará detalhadamente o objeto ofertado, e, se for o caso, o respectivo anexo deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcada para a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**8.2** - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**8.3** - É de inteira responsabilidade da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4** - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**8.5** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**8.6** - Serão desclassificadas as propostas:

**I)** que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

**II)** que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**III)** que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**IV)** que ofertem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos materiais são coerente com os de mercado.

**9 - DA ETAPA DE LANCES**

**9.1** - Aberta a etapa competitiva – Sessão Pública, a participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante, com encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item 02 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.1.1** - Ao formularem seus lances, as licitantes terão que oferecer lance no valor unitário para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos;

**9.1.2** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

**9.1.3** - Só serão aceitos os lances cujo valor for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**9.1.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.1.5** - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da Licitante detentora do lance;

**9.1.6** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**9.1.7** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**9.1.8** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre as propostas de menor preço e valores estimados para a aquisição.

**10.2** - O julgamento das propostas obedecerá ao critério do menor preço.

**10.3** – Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.4** - Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance para o item que atenda ao Edital.

**10.5** - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com a(s) licitante(s) para que seja obtido preço melhor.

**10.6** - A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, Eventuais proposições que não correspondam às especificações contidas no Anexo Único deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante serão desconsideradas.

**10.7** - O Pregoeiro anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

**10.8** - Será assegurada nesta licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, em conformidade com o estabelecido no Art. 44 e 45 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**10.9** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 §1º e §2º, lei Complementar n.º 123/2006).

**10.10** - Após o encerramento da fase de lances, o Sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de pequeno Porte participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma Microempresa





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

ou empresa de Pequeno Porte, e das demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na ordem de classificação.

**10.11** - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada em cada item será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema (sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.

**10.12** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 10.11, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.13** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate terá preferência aquela que primeiro houver apresentado o lance.

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - A habilitação da licitante será efetuada mediante a verificação da validade dos documentos constantes do subitem 11.1.1, e, ainda, pela documentação complementar especificada no subitem 11.2.

**11.1.1.** - prova de regularidade junto ao INSS; prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal; prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;

- Prova de registro comercial em caso de empresário;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se a possibilidade de apresentação de balanço e demonstrativos contábeis atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta de Preços.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**11.2** – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**11.2.1** - Declaração expressa, sob as penas da Lei, que até a data da abertura do pregão inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no referido processo licitatório, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** - No caso de constar vencido algum(ns) dos documentos constantes do subitem, 11.1.1, na etapa de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.

**11.4** - Os licitantes que deixarem de apresentar ou preencher quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**11.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**11.6** - Os documentos relacionados neste Edital referem-se sempre ao domicílio da empresa licitante.

**11.7** - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º da lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

**11.8** – Para fazer jus ao tratamento favorecido, simplificado e diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas e empresa de pequeno porte.

**11.9** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**11.9.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei 10.520/2002.

**11.10** - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, lei Complementar nº 123/2006).

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1** - A proposta de preços ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada ao pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) horas, contados a partir da solicitação do pregoeiro via chat, pelo e-mail [cpl.iepal@gmail.com](mailto:cpl.iepal@gmail.com), observadas as seguintes exigências:

**12.1.1** - Impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da licitante, com as especificações redigidas com clarezas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas páginas, exceto a última, que conterà data, CNPJ, endereço completo, período de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, o prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (**três**) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, nome completo, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa.

**12.1.2** - Conter as especificações do objeto de forma clara, obedecendo a mesma ordem de numeração do Termo de Referência, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos materiais ofertados, incluindo especificações de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-as quando necessário, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante, ressaltando que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do produto proposta.

**12.1.3** - Indicar o preço total e unitário do item.

**12.1.4** - Fazer constar os prazos de validade dos materiais, que considerando os parâmetros normais de conservação, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, prazos contados a partir da data de aceite definitivo. As embalagens deverão constar, ainda, o nome e endereço do fabricante e da assistência técnica, se for o caso.

**12.1.5** - Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, (etc)).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**12.1.6** - Informar todos os dados bancários da licitante para pagamento.

**12.1.7** - Declarar expressamente que entregará o objeto licitado no seguinte local:  
**Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025.**

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** - A adjudicação do objeto deste Edital será efetuada por item pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**13.2** - A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à(s) proponente(s) vencedora(s) pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Competente.

**13.3** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, o **IEPA** consultará formalmente dentro do prazo acima, a licitante sobre a possibilidade de extensão do prazo de validade da proposta.

### **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, **serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico**, em campo específico disponibilizado pelo sistema.

**14.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à(s) licitantes(s) vencedora(s). Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**14.2.1** - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**14.3** - O encaminhamento de memoriais deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**14.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5** - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**14.6** - Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Diretor-Presidente do IEPA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**14.7** - Julgados os recursos, o Diretor-Presidente fará a adjudicação dos objetos licitados à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) homologará a licitação para a contratação.

**14.8** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

## **15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá da Fonte de Recursos 0240 – RDA, Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, Programa Atividade 19.573.0012.2209 – Estruturar e Funcionar os Serviços Aquáticos, TERMO DE COOPERAÇÃO entre o M.P/IEPA.

## **16 - DA ENTREGA DO OBJETO**

**16.1** – O local de entrega será no **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, Nº 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

**16.3** – O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

**16.4** – Horário de atendimento para recebimento de material: 07:30 hs às 12:00 hs e das 14:30 hs às 18:00 hs de segunda a sexta feira, exceto os dias não úteis.

## **17 - DO RECEBIMENTO**

**17.1** - O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

**17.2** - O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos materiais mediante assinaturas do servidor responsável pelo setor requisitante.

**17.3** - O recebimento definitivo dar-se-á após:

**17.3.1** - A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**17.3.2** - Caso satisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também pode ser suprido pelo ateste do servidor responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;

**17.3.3** – Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais;

**17.3.4** - Caso a substituição não ocorra em até 15 (dez) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

**17.3.5** - Os custos da substituição do(s) material(is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

## **18 - DO PAGAMENTO**

18.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal no **UOF/DAF** e inspeção do objeto no setor de almoxarifado do **IEPA** e/ou órgão requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo contratado.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **19.1 - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

**a)** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no Almoxarifado do **IEPA**, no prazo máximo de 3(três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**b)** Substituir os materiais que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o **IEPA**;

**c)** Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para o **IEPA**.

**d)** Responsabilizar-se pelos danos causados ao **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais.

### **19.2 - Constituem Obrigações do IEPA:**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Edital;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **20 - DAS PENALIDADES**

**20.1** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2** – As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**20.3** – A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

**I** – advertência por escrito;

**II** – Multas:

**a)** no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

**b)** no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

**c)** no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

**III** – Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**20.4** – No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

**20.5** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**20.6** - As sanções previstas nos incisos **I**, **III** e **IV** do subitem **20.3**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso **II**, do mesmo subitem.

**20.7** - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**20.8** - A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** - A critério do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a presente licitação poderá ser:

**21.1.1** - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

**21.1.2** - revogada, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**21.1.3** - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

**21.1.4** - ter as quantidades do seu objeto acrescidas ou suprimidas, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8666/93.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**21.2** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

**21.3** - O licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

**21.4** - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

**21.5** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**21.6** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7** - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando os licitantes obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**21.8** - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação CPL – **Av. Feliciano Coelho, Nº 1509, Bairro do Trem, CEP 68900-260, Cidade de Macapá, Estado do Amapá**, telefone (96) 3212-4303 ou pelo correio eletrônico: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

## **22 - DO FORO**

**22.1** - As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Macapá, 13 de outubro de 2011.

**Celso Monção Dias**  
**Pregoeiro/IEPA/AP**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DO OBJETO

Aquisição de material de consumo para atender à execução do Projeto de Pesquisa “**Zoneamento Ecológico-Econômico Urbano das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana, Estado do Amapá**” executado pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA - em Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

#### 2 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais constantes deste Termo de Referência tem por objetivo auxiliar nas execuções das atividades institucionais relacionadas ao Projeto de Pesquisa intitulado “**Zoneamento Ecológico-Econômico Urbano das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana, Estado do Amapá**” executado pelo IEPA em Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Amapá. As atividades inerentes ao projeto estão listadas a seguir:

No.	METAS/ATIVIDADES
<b>1</b>	<b>Aquisição de imagens de sensoriamento remoto, tratamento das imagens e geoprocessamento para preparação da base cartográfica</b>
1.1	Aquisição de imagens de satélite
1.2	Processamento das imagens de satélite
1.3	Preparação dos dados de base para as cartas temáticas
<b>2</b>	<b>Estudo da dinâmica de inundação das áreas de ressacas</b>
2.1	Planejamento das ações de pesquisa
2.2	Atividades de campo, incluindo sobrevôos
2.3	Construção da carta de dinâmica de inundação
<b>3</b>	<b>Elaboração da carta de vegetação das ressacas</b>
3.1	Planejamento das ações de pesquisa
3.2	Avaliação Ecológica Rápida



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011

No.	METAS/ATIVIDADES
3.3	Validação de padrões florísticos
3.4	Confecção da carta de vegetação
<b>4</b>	<b>Estudo de etnobotânica com os moradores das áreas de ressacas e entorno</b>
4.1	Planejamento das ações de pesquisa
4.2	Elaboração do questionário
4.3	Aplicação dos questionários
4.4	Coleta e identificação de espécies vegetais
4.5	Tratamento dos dados e confecção de relatórios
<b>5</b>	<b>Elaboração da carta de distribuição de peixes de interesse comercial</b>
5.1	Planejamento das ações de pesquisa
5.2	Coleta de dados de distribuição de peixes
5.3	Identificação das espécies de interesse comercial
5.4	Elaboração da carta de distribuição de peixes
<b>6</b>	<b>Elaboração da carta de distribuição de sedimento de sub-fundo das ressacas</b>
6.1	Aquisição de equipamentos
6.2	Planejamento das ações de pesquisa
6.3	Coleta e descrição de trados e vibracore
6.4	Confecção da carta de distribuição de sedimento de sub-fundo
<b>7</b>	<b>Elaboração da carta topográfica das áreas de ressacas</b>
7.1	Aquisição de equipamentos
7.2	Planejamento das ações de pesquisa
7.3	Coleta de dados
7.4	Processamento dos dados
7.5	Confecção da carta topográfica



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

<b>No.</b>	<b>METAS/ATIVIDADES</b>
<b>8</b>	<b>Elaboração da carta geológica e da carta geomorfológica das ressacas</b>
8.1	Planejamento das ações de pesquisa
8.2	Coleta de dados
8.3	Confecção e validação da carta geológica
8.4	Confecção e validação da carta geomorfológica
8.5	Integração da carta geológica-geomorfológica
<b>9</b>	<b>Levantamento e seleção de novas áreas para extração de argilas</b>
9.1.	Planejamento das ações de pesquisa
9.2	Seleção de imagens e mapas
9.3	Compilação de dados pré-existentes
9.4	Aplicação de questionário sócio-ambiental
9.5	Coleta de amostras de argilas
9.6	Execução de furos de sondagens com trado mecânico
9.7	Análises térmicas (AD, TG, ATD)
9.8	Análises Tecnológicas (AA, TRF, PA, RL, LL, LP, IP)
9.9	Difração de Raios -X
9.10	Fluorescência de Raios -X
9.11	Apresentação de relatório final e prestação de contas
<b>10</b>	<b>Elaboração da carta de qualidade de água das ressacas</b>
10.1	Planejamento das ações de pesquisa
10.2	Coleta de água e análises de parâmetros físico-químicos
10.3	Tratamento de dados de qualidade de água
10.4	Coleta de dados de nível da água



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

<b>No.</b>	<b>METAS/ATIVIDADES</b>
10.5	Confecção da carta de qualidade de água
<b>11</b>	<b>Elaboração da carta de distribuição de fitoplâncton nas ressacas</b>
11.1	Aquisição de equipamentos
11.2	Planejamento das ações de pesquisa
11.3	Coleta de amostras
11.4	Identificação das espécies
11.5	Tratamento dos dados
11.6	Confecção da carta de distribuição de fitoplâncton
<b>12</b>	<b>Elaboração da carta de distribuição de zooplâncton nas ressacas</b>
12.1	Aquisição de equipamentos
12.2	Planejamento das ações de pesquisa
12.3	Coleta de amostras
12.4	Identificação das espécies
12.5	Tratamento dos dados
12.6	Confecção da carta de distribuição de zooplâncton
<b>13</b>	<b>Elaboração da carta de uso e ocupação, potencialidades e limitações e qualidade ambiental</b>
13.1	Planejamento das atividades
13.2	Coleta de dados em campo
13.3	Compilação com imagens de sensoriamento remoto
13.4	Validação dos dados de uso e ocupação, potencialidades e limitações e qualidade ambiental junto à população local
13.5	Confecção da carta de uso e ocupação
13.6	Confecção da carta de potencialidades e limitações
13.7	Confecção da carta de qualidade ambiental



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

<b>No.</b>	<b>METAS/ATIVIDADES</b>
<b>14</b>	<b>Construção do Zoneamento Ecológico Urbano (ZEEU) Participativo das áreas de Ressacas das cidades de Macapá e Santana-AP</b>
14.1	Planejamento dos seminários
14.2	Realização dos seminários
14.3	Consolidação dos resultados dos seminários
14.4	Tratamento dos dados
14.5	Elaboração da proposta de ZEEU
<b>15</b>	<b>Confecção de relatórios de acompanhamento e divulgação da pesquisa</b>
15.1	Confecção de relatórios parciais semestrais
15.2	Apresentação do andamento da pesquisa junto à população local
15.3	Apresentação do andamento da pesquisa junto aos gestores públicos
15.4	Apresentação do relatório final e prestação de contas
15.5	Apresentação da proposta de zoneamento ecológico-econômico urbano das ressacas de Macapá e Santana.
15.6	Publicação de resultados do projeto - relatórios e resumo executivo
<b>16</b>	<b>Proposta de um programa de monitoramento ambiental das áreas de ressacas da bacia hidrográfica do Igarapé da Fortaleza</b>
16.1	Construção do programa de monitoramento

Em todas as atividades listadas, haverá o uso de uma variedade de materiais de escritório e expediente e portanto torna-se necessário adquirir os materiais de expediente para prover o Almoxarifado do IEPA, haja vista não haver em estoque os quantitativos suficientes para tal finalidade, causando a impossibilidade em atender às necessidades da Instituição.

É importante frisar que a aquisição pretendida se dará por meio de Registro de Preços, otimizando assim os recursos orçamentários disponíveis, bem como a possibilidade de aquisição mediante demanda existente.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

3.1 Os materiais fornecidos deverão seguir os critérios abaixo discriminados:

LOTE	Especificação	Unidade	Quant
1	ALFINETE, de escritório, numero 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa c/ 50 unid.	30
	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada nas cores azul e vermelha, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e Maximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (04 unds. de cada cor).	Unid.	8
	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	8
	BORRACHA, para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 32 x 22 x 8 mm podendo variar em +/- 3 mm.	Unid.	40
	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, na cor azul, dimensões mínimas de 390 x 290 x 180 mm.	Unid.	35
	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Caixa c/ 50 unid.	20
	CAPA, para encadernação, em PVC, incolor, dimensões 210 x 297 mm.	Unid.	300
	CAPA, para encadernação, em PVC, na cor azul, dimensões 210x297mm.	Unid.	300
	CARTOLINA, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%, nas cores amarela, azul, branca, rosa, verde e vermelha, divididas em (30 fls.) para cada cor.	Unid.	180
	ENVELOPE, ofício, branco, papel sulfite, 75 g, para papel tamanho A3, sem timbre.	Unid.	300
	ENVELOPE, ofício, branco, papel sulfite, 75 g, para papel tamanho A4, sem timbre.	Unid.	300
	ESPIRAL, para encadernação, em PVC, diâmetro 12 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 70 folhas.	Unid.	300
	ESPIRAL, para encadernação, em PVC, diâmetro 20 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 120 folhas.	Unid.	300
ESTILETE largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm.	Unid.	8	



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

FITA, adesiva em PVC bege, dimensões 50 mm x 50 m.	Embalagem 10 Rolos	3
FITA, adesiva em PVC transparente, dimensões 50 mm x 50 m.	Embalagem c/ 5 rolos	2
GRAMPO, para grampeador, cobreado, tamanho 23/10. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa c/ 5000 unid.	4
GRAMPO, para grampeador, cobreado, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa c/ 5000 unid.	4
GRAMPO, para grampeador, cobreado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	5
MARCADOR para quadro branco, nas cores azul, preta e vermelha (03 unids. De cada cor)	Unid.	9
PASTA, arquivo, registrador AZ, dorso largo com 85 mm. dimensões 216 mm x 330 mm, capa em papelão com espessura não inferior a 3 mm plastificada, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico.	Unid.	30
PASTA, polionda, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 60 mm, cor verde.	Unid.	5
PASTA, suspensa, em plástico resistente, dimensões 235 x 360mm, podendo variar em ate + 5%, com 2 (dois) prendedores macho fêmea em plástico, visor plástico transparente e etiqueta para identificação, com mínimo 6 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais em plástico reforçado.	Embalagem com 6 unid.	3
Pincel atômico nas cores amarela, azul, preta e vermelha	Caixa c/ 12 Unid.	60
Pincel cor azul recarregável para quadro branco	Unid.	10
Pincel cor preto recarregável para quadro branco	Unid.	10
Pincel cor vermelho recarregável para quadro branco	Unid.	10
PINCEL, marcador permanente, ponta porosa fina, diversas cores, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento.	Embalagem com 4 unid. sortidas	4
PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos.	Unid.	10
Refil azul para pincel para quadro branco recarregável	Unid.	40





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

	Refil preto para pincel para quadro branco recarregável	Unid.	40
	Refil vermelho para pincel para quadro branco recarregável	Unid.	40
2	FITA, isolante, plástica, alta fusão, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm x 10 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	20
3	LAPISEIRA para mina grafite 0,3 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Unid.	5
	LAPISEIRA para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Unid.	5
	LAPISEIRA para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Unid.	5
	LAPISEIRA para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Unid.	20
	MINA, grafite, diâmetro 0,3 mm, tipo HB. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Embalagem c/ 12 unid.	4
	MINA, grafite, diâmetro 0,5 mm, tipo HB. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Embalagem c/ 12 unid.	4
	MINA, grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo HB. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Embalagem c/ 12 unid.	4
	MINA, grafite, diâmetro 0,9 mm, tipo HB. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Embalagem c/ 12 unid.	4
4	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Caixa c/ 10 resmas	15
	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 90 g/m2. Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Caixa c/ 10 resmas	1
	PAPEL, metro, cor branca, gramatura 40 kg, dimensões 670 x 960 mm.	Unid.	160
5	Saco de papel pardo 1 kg	cento	1
	Saco de papel pardo 3 kg	cento	1
6	SACO documento, material plástico transparente, capacidade folhas 10, comprimento 330, largura 240, número furos 4 furos.	Unid.	300



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

7	SACO, plástico, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade 02 kg, dimensões de 25 X 35 cm, com no mínimo 3,0 micras. Embalagem em pacote, contendo no mínimo 100 sacos, contendo a identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.	100 Unid.	5
	SACO, plástico, transparente, para embalagem, capacidade 10 Kg, alta densidade, dimensão 35 cm x 50 cm, micragem 3. Embalagem: pacote com 100 unidades	Embalagem c/100 Und.	2
	SACO, plástico, transparente, para embalagem, capacidade 10 Kg, alta densidade, micragem 3. Embalagem: pacote com 100 unidades	100 Unid.	5
	SACO, plástico, transparente, para embalagem, capacidade 20 Kg, alta densidade, micragem 3. Embalagem: pacote com 100 unidades	Embalagem c/100 Und.	5
	SACO, plástico, transparente, para embalagem, capacidade 5 Kg, alta densidade, dimensão 35 cm x 50 cm, micragem 3. Embalagem: pacote com 100 unidades	100 Unid.	5
	SACO, plástico, transparente, para embalagem, capacidade 5 Kg, alta densidade, dimensão 35 cm x 50 cm, micragem 3. Embalagem: pacote com 100 unidades	pct.c/100 und.	10
	SACO, plástico, transparente, para embalagem, capacidade 500 g, alta densidade, dimensão 35 cm x 50 cm, micragem 3. Embalagem: pacote com 100 unidades	pct. c/100 und.	2
8	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 4,01. Aplicação: calibragem de peagâmetro. Embalagem: frasco de 500mL, com certificado de análise, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 anos a partir da entrega do produto.	Frasco c/ 500mL	2
	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 7,01. Aplicação: calibragem de peagâmetro. Embalagem: frasco de 500mL, com certificado de análise, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 anos a partir da entrega do produto.	Frasco c/ 500mL	2
9	Toner para impressora HP Laserjet 1160 código Q5949AC ou 49A	Unid.	5
	Toner para impressora HP LaserJet P1005	Unid.	2
	Toner para impressora multifuncional HP Deskjet 1120 código CB436A	Unid.	2
	Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet 9300 código c6578d ou 78	Unid.	10
	Cartucho de tinta preto para impressora HP Deskjet 9300 código 51645a ou 45	Unid.	10
10	TRENA, material poliéster, largura lâmina 10mm, comprimento 100m, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável	Unid.	2
11	TUBO, porta-documento, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro interno 10, comprimento 150, aplicação acondicionar plantas, documentos, mapas, cartazes, características adicionais tampa de encaixe por pressão, cor preto.	Unid.	8



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

12	CANETA para retroprojektor, ponta média (2,0 mm) carga não toxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 06 (seis) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	jogo c/6 unid.	1
	CANETA, nanquim, com duplo sistema de vedação contra secagem de tinta, embulo de grande curso, contra peso de chumbo, sistema de labirinto para manter a pressão, ponta de aço inox com diâmetro de 0,6 mm, corpo plástico, contendo marca do fabricante.	Unid.	2
	CANETA, nanquim, com duplo sistema de vedação contra secagem de tinta, embulo de grande curso, contra peso de chumbo, sistema de labirinto para manter a pressão, ponta de aço inox com diâmetro de 10,0 mm, corpo plástico, contendo marca do fabricante.	Unid.	2
13	Cartão de memória para armazenamento de dados digitais tipo SD com capacidade de 8GB	Unid.	2
14	Fita com uma película de alumínio de 22 micras e liner de papel. Fabricada com dorso de alumínio, liner de papel e coberto com adesivo de borracha, resistente a temperatura.	Unid.	10
15	ETIQUETA, auto adesiva, em papel couche branco, brilho, com tratamento especial para impressão de código de barras, com adesivo atóxico hot-melt, próprio para impressora de termo-transferencia nas seguintes características: 1) Tamanho: 28mm de altura x 55mm de comprimento com 1 coluna com serrilha no liner entre as etiquetas 2) Liner: Largura de 61mm e espaçamento superior entre etiquetas 2,79mm 3) Composição do produto: - Papel frontal: Papel Couche gramatura 60g/m <sup>2</sup> -Adesivo: borracha 20 gramas -Papel suporte ou liner: glassine -Embalagem: rolo com 1000 etiquetas com uma fileira	Rolo	5
16	Lápis demartográfico, cor preta.	Unid.	10
17	LIMA, chata, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid.	2
18	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa com 30 embalagens de 2 Unid.	8

3.2 Os quantitativos previstos acima são estimados, não havendo obrigação por parte do IEPA de sua aquisição na totalidade, devendo ser entregues conforme sua demanda;

3.3 Cabe à empresa fornecedora avisar por escrito, após verificação das especificações discriminativas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

#### **4 DO CUSTO ESTIMADO**

A estimativa do custo total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência será obtida, mediante pesquisa de preços, a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

#### **5 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

5.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo do Setor de Materiais e Patrimônio do IEPA, designada nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;

5.2 Para efeito de recebimento a **empresa vencedora deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias as amostras dos materiais ao IEPA**, conforme informações constantes do item 6, deste Termo de Referência;

5.1 Os materiais, objeto do presente Termo de Referência estarão condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizado pelo Setor de Material e Patrimônio do IEPA, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea “a” e “b” do art. 73, inc. I, da Lei n.º 8.666/93;

5.2 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;

b) Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aceitação provisória, observado o art. 69 da supramencionada Lei.

5.3 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da Lei n.º 8.666/93.

#### **6 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

6.1 Será exigida apresentação de amostras da(s) empresa(s) vencedor(as), para efeito de análise, devendo estar devidamente identificadas com o nome da empresa e o número do item cotado, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

6.2 Caso as amostras apresentadas sejam consideradas inadequadas pelo IEPA, bem como a empresa fornecedora não apresentá-las em tempo hábil, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, sendo convocada a proposta subsequente;

6.3 Após o vencimento do prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes, complementações ou modificações nos materiais apresentados, para fins de adequá-los às especificações constantes neste Termo de Referência.

## **7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

7.1 Os materiais devem ser entregues em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no IEPA, localizado à Av. Feliciano Coelho 1506, Bairro do Trem, Macapá-AP, no Setor de Material e Patrimônio do IEPA, contado a partir da emissão e recebimento da Nota de Empenho, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto – havendo necessidade de extensão do prazo, deverá ser justificado pela empresa fornecedora e aceito pelo IEPA;

7.2 Os materiais serão entregues em um único lote, e em conformidade com os quantitativos estimados.

## **8 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 Submeter os modelos dos materiais especificados neste Termo de Referência à aprovação do IEPA, antes do efetivo fornecimento;

8.2 Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

8.2.1 Constatada qualquer irregularidade deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devoluções e novas entregas;

8.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

8.4 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de entrega especificado;

8.5 Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

8.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

8.7 Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;

8.8 Possibilitar ao IEPA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

8.9 Responder pelos danos causados diretamente ao IEPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo IEPA;

8.10 Quando se fizer necessário à mudança nas especificações dos materiais ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da empresa fornecedora, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao **Setor de Material e Patrimônio do IEPA**, minuciosamente justificada. Entende-se por material equivalente àquele que tem a função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venham prejudicar o andamento dos serviços institucionais, como também, para não dar causa a possíveis prorrogações de prazo. À fiscalização compete decidir a respeito da substituição;

8.11 Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo IEPA;

8.12 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do IEPA, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

8.13 Substituir, sempre que exigida pelo IEPA e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

8.14 Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa, e sujeitos às normas disciplinares do IEPA e de segurança do trabalho;

8.15 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do IEPA, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

8.16 A empresa fornecedora dos materiais deverá ter a frente um preposto; e

8.17 Todas as despesas relativas à execução do objeto, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa contratada.

## **9 DAS RESPONSABILIDADES DO IEPA**

9.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às dependências do IEPA para execução do objeto, quando necessário;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa fornecedora dos materiais;

9.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

9.4 Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais descritos.

## **10 DA GARANTIA**

O prazo de garantia deverá ser de 120 (cento e vinte dias) dias contado a partir da data da entrega definitiva dos materiais, obrigando ao fornecedor a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus ao IEPA, caso se constate, neste período, qualquer avaria, defeito de fabricação ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

## **11 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 A supervisão e controle do fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado pelo IEPA, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos mesmos para fins de pagamento;

11.2 O IEPA comunicará à fornecedora dos materiais, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos mesmos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

11.3 Caberá à empresa fornecedora a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto ao IEPA, para exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive quanto ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

11.4 A presença da fiscalização do IEPA não elide nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora dos materiais;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

11.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado pelo IEPA deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente do IEPA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão a conta do Orçamento do IEPA no exercício de 2009.

## **13 DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada por servidor designado, devendo ser respeitado o prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o artigo 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, seguindo as etapas descritas no presente Termo de Referência;

13.2 O Contrato a ser firmado não terá valor fixo mensal. Somente terá despesa se houver solicitação para entrega do material.

## **14 DA FORMALIZAÇÃO**

A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, § 2.º da Lei n.º 8.666/93, estando devidamente atestada, será encaminhada para o pagamento.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2011.

Luiz Roberto Takyiama  
*Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas*

**Aprovo o Termo de Referência**  
**Em, 05/10/2011**

Augusto de Oliveira Junior  
Diretor Presidente-IEPA





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....CNPJ Nº....., sediada (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, também, que concorda com os termos do Edital e seus anexos.

Nome e número da Identidade do Declarante.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2011**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(o) .....Portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....

Data

.....

Representante legal

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)